



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 198 • Quinta-Feira, 04 de dezembro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 126/2014

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 49 da Lei 1.801/2001, de 13.12.2001,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo - relacionados para comporem a estrutura técnica administrativa do AQUIDAUANA PREV, através de seus órgãos:

#### I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### TITULAR

NILDA FÁTIMA MORAES DE OLIVEIRA SILVA

VERUSKA GODOY NEVES

#### SUPLENTE

AENIR MARIN BENITES

VILMA DA SILVA XIMENES LIMA

**Art. 2º** - O mandato dos membros titulares e suplentes nomeados para comporem a estrutura técnica – administrativa do AQUIDAUANA PREV, será de **03/11/2014 a 30/06/2016**.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Geral do Município

## DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO – OUTUBRO 2013

### DECRETO Nº 000149/13 de 1 de Outubro de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 27 de Dezembro de 2012.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 50.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

**20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**

**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**

**20.02.08.244.0008.2.139 - Protenção Social Básica**

**3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo**

50.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

50.000,00

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade**

Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

**Heber Seba Queiroz**

**Moacir Pereira de Melo**

**Nelson Gonçalves Estadulho**

**Thales Insabralde Leite**

**Roberto Valadares Santos**

**Cintia Venâncio Fagundes**

**Gleide Godoy Veloso Gomes**

**Antonio Carlos da Costa Marques**

**Mario Ravaglia de Oliveira**

**Thiago Sanches Alves Correa**

**Anderson Mireles**

**Clérison Alvarenga Ferreira**

**Reni Cicalise**

**Rodrigo dos Santos Barra**

**Lejanía N. Ribeiro Malheiros**

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:  
(67) 3240-1446

E-mail:  
[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)



Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**

**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**

**20.02.08.244.0008.2.065 - Gestão das Ações Sociais**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

**TOTAL REDUZIDO: 50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogada as disposições em contrário.

**AQUIDAUANA/MS, 1 de Outubro de 2013**

**José Henrique Trindade**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 000150/13 de 1 de Outubro de 2013**

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.000,00 (dois mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 27 de Dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

**19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**19.02.10.122.0007.2.080 - Gestão das ações e Serviços de Saúde**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 2.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO: 2.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**19.02.10.122.0007.2.079 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

**TOTAL REDUZIDO: 2.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogada as disposições em contrário.

**AQUIDAUANA/MS, 1 de Outubro de 2013**

**JOSE HENRIQUE TRINDADE**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 000148/13 de 1 de Outubro de 2013**

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.365.431,44 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 14 de Fevereiro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.365.431,44 para atender reforço de dotações como segue:

**12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

|                                                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 11.625,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil                                | 6.360,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                            | 20.861,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 1.482,58  |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 29.620,00 |
| 3.3.90.43.00.00.00 - Subvenções Sociais                             | 15.300,00 |

**15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0004.2.005 - Administração dos Recursos Humanos**

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 34.964,39 |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|

**15.01.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração**

|                                                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil                                | 8.600,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                            | 56.122,51 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 8.600,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 54.174,13 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | 13.000,00 |

**16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.122.0004.2.013 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças**

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 1.966,80 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil                                | 2.240,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                            | 2.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 678,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.740,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | 1.145,00 |

**16.01.28.843.0004.2.014 - Encargos com o Pagamento da Dívida Municipal**

|                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| 4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 108.900,00 |
|---------------------------------------------------------------|------------|

**17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0004.2.015 - Manutenção da Atividades da Ger. de Planj. Hab. e Urbanismo**

|                                                                                              |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                           | 12.458,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                                                     | 750,00    |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                          | 80.910,00 |
| <b>17.01.16.482.0004.2.020 - Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS</b> |           |
| 4.4.90.61.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis                                                    | 33.000,00 |

**18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.122.0010.2.022 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação**

|                                                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil                                | 2.530,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                            | 92.185,67 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 8.500,00  |

**18.01.12.361.0010.2.027 - Aquisição e Manutenção de Veiculos - Transporte Escolar**

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                            | 2.900,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.400,00 |

**18.01.12.361.0010.2.033 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental**

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 400.444,47 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00  |

**18.01.12.365.0010.2.037 - Manutenção da Educação Infantil**

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
|---------------------------------------------------------------------|----------|

**21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.04.122.0011.2.044 - Manutenção e Operacionalização de Gerencia de Purdução e Meio Amb**

|                                                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                            | 2.200,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 53.425,00 |

**22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.14.451.0006.1.016 - Pavimentação e Obras Compl. de Infra-Estrutura Urbana**

|                                          |           |
|------------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes | 79.571,94 |
|------------------------------------------|-----------|

**22.01.15.452.0006.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza**

|                                                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                            | 2.700,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 48.300,00 |

**22.01.15.452.0006.2.049 - Manutenção das Ativ. da Gerencia Mun. de Obras e Serviços Urbanos**

|                                                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 5.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                            | 15.167,65 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica   | 21.374,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 25.080,30 |

**22.01.26.782.0006.2.053 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equip. Rodoviaros**

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.055,00 |
|---------------------------------------------------------------------|----------|

**22.01.17.512.0006.2.054 - Conservação e Implementação de Pavimentação Asfaltica**

|                                          |           |
|------------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes | 79.600,00 |
|------------------------------------------|-----------|

**TOTAL SUPLEMENTADO:****1.365.431,44**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

|                                      |        |
|--------------------------------------|--------|
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil | 100,00 |
|--------------------------------------|--------|

**12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                            | 674,08     |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 331,59     |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 155.438,00 |
| 3.3.90.43.00.00.00 - Subvenções Sociais                             | 14.302,00  |

**14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****14.01.04.122.0002.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município**

|                                      |        |
|--------------------------------------|--------|
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil | 100,00 |
|--------------------------------------|--------|

**15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0004.2.005 - Administração dos Recursos Humanos**

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 886,21   |
| 3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 5.000,00 |
| 3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais                | 550,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |

**15.01.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração**

|                                                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil                                | 10.800,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                            | 42.122,18 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita              | 286,42    |
| 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção             | 300,00    |
| 3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria                        | 767,00    |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 1.439,72  |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 28.391,30 |
| 3.3.90.49.00.00.00 - Auxílio-Transporte                             | 1.000,00  |
| 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores              | 3.850,15  |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | 635,00    |

**16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.122.0004.2.013 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças**

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                            | 2.395,75 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 729,08   |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | 213,00   |

**17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0004.2.015 - Manutenção da Atividades da Ger. de Planj. Hab. e Urbanismo**

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil                                | 40,00    |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                            | 380,50   |
| 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção             | 500,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 200,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.758,50 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | 620,00   |

**18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.122.0010.2.022 - Manutenção e Operacionalização da Gerência Municipal de Educação**

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                            | 2.530,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.496,40 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | 390,00   |

**18.01.12.306.0010.2.023 - Apoio a Merenda Escolar - PNAE**

|                                          |           |
|------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 16.000,00 |
|------------------------------------------|-----------|

**18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0010.2.027 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.633,07

**18.01.12.361.0010.2.033 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.100,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.849,00

**18.01.12.361.0010.2.036 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

**18.01.12.365.0010.2.038 - Implantação ao PNAC**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 14.017,20

**21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE****21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE****21.01.04.122.0011.2.044 - Manutenção e Operacionalização de Gerência de Produção e Meio Amb**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 560,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.769,66

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 124,86

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.028,47

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 200,00

**21.01.20.606.0011.2.046 - Manutenção e Oper. do Núcleo de Indústria, Comércio e Serviços**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

**22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.14.451.0006.1.016 - Pavimentação e Obras Compl. de Infra-Estrutura Urbana**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 80.900,00

**22.01.15.452.0006.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.823,84

**22.01.26.782.0006.2.021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito.**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.449,00

**22.01.15.452.0006.2.049 - Manutenção das Ativ. da Gerência Mun. de Obras e Serviços Urbanos**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.366,80

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.700,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.660,28

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.106,00

**22.01.26.782.0006.2.052 - Const. e Conserv. e Manut. de Estrada Vicinais, Rodovias e Pontes**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 65.059,00

**22.01.26.782.0006.2.053 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equip. Rodoviários**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.001,00

**22.01.17.512.0006.2.054 - Conservação e Implementação de Pavimentação Asfáltica**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 17.225,84

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 79.600,00

**22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.17.512.0006.2.054 - Conservação e Implementação de Pavimentação Asfáltica**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 79.600,00

**TOTAL REDUZIDO:****660.400,90**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**Aquidauana/MS, 1 de Outubro de 2013****José Henrique Gonçalves Trindade**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 000151/13 de 1 de Outubro de 2013**

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 96.015,19 (noventa e seis mil quinze reais e dezenove centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 28 de Dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 96.015,19 para atender reforço de dotações como segue:

**18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.361.0010.2.056 - Gestão Administrativa - FUNDEB 40%**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 91.015,19

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO:****96.015,19**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.361.0010.2.056 - Gestão Administrativa - FUNDEB 40%**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

**TOTAL REDUZIDO:****5.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**AQUIDAUANA/MS, 1 de Outubro de 2013****José Henrique Trindade**

Prefeito Municipal